



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ, PRÉTO DO CESTE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 651/GP/RO/83

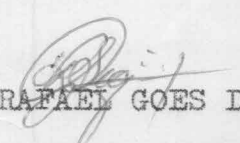
EM, 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Excia., o Projeto de Lei nº 27 de 27 de dezembro de 1983, acompanhado da respectiva mensagem, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências, para apreciação e deliberação dessa nobre casa legislativa.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO.SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

MENSAGEM Nº 27

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

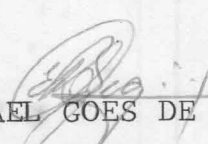
EXMO.SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SENHORES VEREADORES

Apraz-me encaminhar a essa Nobre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 27, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, a fim de que receba a apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

O presente Crédito Adicional destina-se a dar cobertura orçamentária para empenho de despesas a serem realizadas na manutenção de obras e do Sistema de Saúde do Município, bem como ao pagamento da Remuneração do Prefeito Municipal.

Certo de contar com a elevada compreensão de Vossas Excelências, rogo seja dado para deliberação do presente PROJETO, o prazo de Urgência que estabelece o artigo nº25 do Decreto Lei Estadual nº 6 de 31 de dezembro de 1981.


EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

9 votos unân.
27 12 83

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VI-
GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional ficam removidos no orçamento vigente, segundo fontes, os seguintes recursos:

Recursos Próprios.....	900.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM.....	300.000,00
TOTAL.....	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

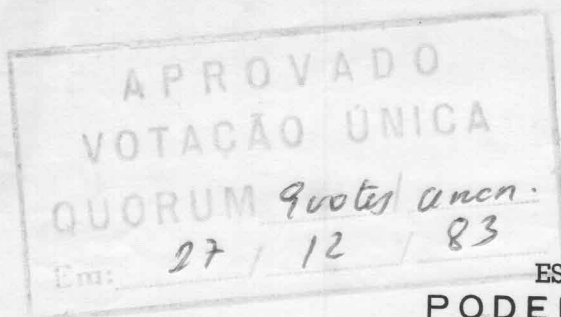
Voto e Parecer do Relator da Comissão
de Justiça e Redação ao Projeto de lei
nº 27/83 de 27 de dezembro de 1983.

A Comissão de Justiça e Redação há de estudar p Projeto de Lei nº 27/83 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências", no seu aspecto ju rídico legal, entende esse relator que a abertura de crédito adi - cional é perfeitamente constitucional e está esse Projeto atenden - do aos ditames da Lei. Deixaremos que a Comissão de Orçamento e Fi - nanças responda pela viabilidade ou não. Sendo o meu voto favorá - vel ao Projeto ora em tela.

Sala das sessões, em 27 de dezembro de 1983

ARTEMIZIO TELES DE ALMEIDA

RELATOR



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Parecer da Comissão de Justiça e
Redação ao Projeto de Lei nº 27/83

A Comissão de Justiça e Redação a de acatar o voto do Relator, por entender que muitas vezes para ser suprido deficiências orçamentárias, há que se fazer uso de dispositivo por lei permitido.

Sala das sessões, em 27 de dezembro de 1983

ARTEMISIO TELES DE ALMEIDA

Relator

JOSÉ CANDIDO NETO

VICE-PRESIDENTE

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

PRESIDENTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 9 votos unân.
Em: 97 / 12 / 83



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Parecer da Comissão de Orçamento e Finan
ças ao Projeto de Lei nº 27/83

Analizando o Projeto de número 27 de 27 de dezem
bro de 83, optamos pela aprovação do referido em plenário, pois o
mesmo so visa adequar o orçamentário ao financeiro municipal ou se
ja tudo se resume a remanejamento de recursos dentro do esquema a
dministrativo, digo da administração pública.

Sala das sessões, em 27 de dezembro de 1983

CLAÚDIO ANTONIO OLIVENCIA

RELATOR

ALEXANDRE AZIS PEREIRA

PRESIDENTE

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

VICE-PRESIDENTE

LEI Nº 21

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional ficam removidos no orçamento vigente, segurados as fontes, os seguintes recursos:

Recursos Próprios.....	900.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
.....	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE: E.R.G.S.